



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

**PORTARIA Nº2039/SSO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Aprova a renovação da homologação e a homologação dos cursos do Aeroclube de Porto Nacional.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Renovar a homologação do curso de Piloto Privado de Avião, parte teórica, do Aeroclube de Porto Nacional, situado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Aeroporto Municipal, Setor Aeroporto, na cidade de Porto Nacional – TO, CEP 77500-000, pelo período de 05 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025232/2008-42.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Comercial de Avião/IFR e de Vôo por Instrumentos, parte teórica, do Aeroclube de Porto Nacional, situado na Avenida Castelo Branco s/nº, Aeroporto Municipal, Setor Aeroporto, na cidade de Porto Nacional – TO, CEP 77500-000, pelo período de 05 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025232/2008-42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional